



PROJETO DE LEI Nº 35 /2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Minduri:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
Unidade 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 – SAÚDE – COMPROMISSO COM A VIDA DAS PESSOAS

10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

..... R\$ 480.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 1.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO
SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

..... R\$ 252.000,00

TOTAL GERAL ACRESCIDO R\$
732.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:



I – ANULAÇÕES NA FONTE 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.015.2.0030 – SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS R\$ 60.000,00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 06 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO

Sub-Unidade 01 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.014.2.0034 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL

3.3.60.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

..... R\$ 30.000,00

AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.015.2.0029 – AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS R\$ 40.000,00

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

**SUBTOTAL – FONTE 1.500.000
R\$ 480.000,00**

II – ANULAÇÕES NA FONTE 1.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.004.2.0028 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 56.000,00



ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

10.301.004.2.0022 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
..... R\$ 14.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 20.000,00

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.004.2.0026 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 20.000,00

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS R\$ 80.000,00

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL
..... R\$ 22.000,00

SUBTOTAL – FONTE 1.621.000 R\$
252.000,00

TOTAL GERAL ANULADO R\$
732.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 14 de agosto de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:794264686
68

Assinado de forma digital
por JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE ANDRADE
NETO:7942646868
Dados: 2026.08.14
08:54:04 -03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 36/2026

ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) e dá outras providências.”

PROPONENTE: Poder Executivo

Senhor(a) Presidente.

Senhores(as) Vereadores(as).

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações da ação 10.302.004.2.0024 – Atenção Especializada, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição contempla duas adequações orçamentárias na mesma ação. A primeira corresponde ao reforço de R\$ 480.000,00 no elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, destinado às despesas correntes da Atenção Especializada.

A segunda adequação consiste no reforço de R\$ 252.000,00 no elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, permitindo a adequada execução de despesas de investimento vinculadas à repasses do Fundo Estadual de Saúde.

A ação de Atenção Especializada integra o Programa 004 – Saúde – Compromisso com a Vida das Pessoas e tem por finalidade ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, inclusive mediante atendimento direto ou conveniado e aquisição de equipamentos necessários à estruturação dos serviços de saúde.

Para cobertura do reforço de R\$ 480.000,00 na Fonte 1.500 serão utilizadas anulações parciais nas ações Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Industrial, Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e na própria Atenção Especializada. Para o reforço de R\$ 252.000,00 na Fonte 1.621 serão anuladas dotações da Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica



em Saúde, Assistência Farmacêutica e da própria Atenção Especializada, preservada em todos os casos a respectiva fonte de recursos.

As anulações propostas correspondem a saldos orçamentários disponíveis e totalizam exatamente R\$ 732.000,00, não acarretando aumento global da despesa fixada no orçamento vigente. A abertura do crédito será realizada com fundamento no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida busca assegurar disponibilidade orçamentária suficiente para a continuidade e o fortalecimento das ações de atenção especializada à saúde, compatibilizando a execução orçamentária com as necessidades efetivamente verificadas no decorrer do exercício.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação imediata da peça orçamentária municipal, solicita-se a apreciação da presente proposição em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Certos da compreensão e do elevado espírito público dos Nobres Vereadores, contamos com a aprovação da matéria.

Minduri, 14 de agosto de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:7942646866
8

Assinado de forma digital
por JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE ANDRADE
NETO:79426468668
Dados: 2026.08.14
08:53:47 -03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Vereadora Jaciara Portela Nascimento

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Nesta.

PROTOCOLO
20 / 08 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
Rosana Allan dos Santos
Assistente Legislativo